Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.946, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 24 DO POLÍGONO 30 DE ABRIL, MUNICÍPIO DE ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR ERNANI REICHMANN SOBRINHO.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º, "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41; Art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10.09.62 e Processo Administrativo nº 6965, de 07/08/2003:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 24 do Polígono 30 de Abril, Município de Erechim, com área de 446,07m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias localizada no lado ímpar da Avenida Santo Dal Bosco, distante 128,50 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Ernesto Galli e Avenida Santo Dal Bosco, pertencente ao Senhor ERNANI REICHMANN SOBRINHO (Matrícula nº 30.529, Fl.01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 20,87 metros com parte da mesma chácara nº 24;

SUL: na extensão de 10,79 metros com parte da chácara nº 24;

LESTE: na extensão de 35,50 metros com a Avenida Santo Dal Bosco;

OESTE: na extensão de 36,45 metros com parte da mesma chácara nº 24.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à integridade no Sistema Viário, da Av. Santo Dal Bosco.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 20 DE OUTUBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração